



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Decisão da Diretoria (D/PE)

Reunião	: Ordinária	Nº 002/2015
Decisão da Diretoria	: D/PE 005/2015	
Referência	: 3.3	
Interessado	: Sindicato dos Técnicos Industriais de Pernambuco – SINTEC	

EMENTA: Ofício nº SIN 48/15 do Sindicato dos Técnicos Industriais de Pernambuco – SINTEC, datado de 26 de janeiro de 2015. Assunto: Solicita que este Conselho interceda junto à Chesf na divulgação da IN-RH.08.010, que informa que os Técnicos regulares no Crea podem solicitar a comprovação de atividade técnica para fins de acervo.

DECISÃO:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, analisando o Ofício nº SIN 48/15 do Sindicato dos Técnicos Industriais de Pernambuco – SINTEC, datado de 26 de janeiro de 2015, que solicita que este Conselho interceda junto à Chesf na divulgação da IN-RH.08.010, que informa que os Técnicos regulares no Crea podem solicitar a comprovação de atividade técnica para fins de acervo, após análise, **DECIDIU** que a Presidência deverá encaminhar ofício ao SINTEC informando que será criado um Grupo de Trabalho no Pleno deste Conselho, visando este tipo de ação. Presidiu a Sessão o Senhor Presidente Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho. Votaram favoravelmente Waldir Duarte Costa Filho – 1º Vice Presidente; Luiz Gonzaga Guedes da Silva – 2º Vice Presidente; Plínio Rogério Bezerra e Sá – 1º Diretor Administrativo; Edilberto Oliveira de C. Barros – 2º Diretor Administrativo; Norman Barbosa Costa – 1º Diretor Financeiro; e, Silvio Porfúrio de Sá – 2º Diretor Financeiro. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de fevereiro de 2015.

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente